



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Rio Branco-AC, 16 a 18 de abril de 2018

## P A U T A

### 16 de abril – Segunda-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
8h30 às 10h30	Abertura da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC – Exercício 2018	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação de quórum</li><li>• Informes da Coordenador e Coord. Adjunto</li><li>• Informes da Presidente do Crea-AC</li><li>• Informes do Conselheiro Federal</li><li>• Informes dos Coordenadores Regionais</li></ul>
10h30 às 11h	Súmula da 1ª Reunião Ordinária – FEV/18	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação da Súmula</li></ul>
11h às 12h	Informe sobre demandas da CCEEC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamentos</li></ul>
12h às 14h	<b>Intervalo do almoço</b>	
14h às 16h	Eixo 1 - ENSINO E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS Ação 1 = Ensino	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento do Plano de Trabalho (Grupo 1 – Creas: MG, SP, MA, ES, TO)</li></ul>
	SPDA / Extensão de atribuição?	<ul style="list-style-type: none"><li>• Crea-BA</li></ul>
16h às 16h30	<b>Intervalo</b>	
16h30 às 18h30	Eixo 2 - SOMBREAMENTO COM OUTRAS PROFISSÕES E OUTROS CONSELHOS Ação 2 = Sombreamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento do Plano de Trabalho (Grupo 2 - Creas: GO, AC, MS, MT, AP)</li></ul>
	CAU-Arquiteto / Coordenador de obras?	<ul style="list-style-type: none"><li>• Crea-BA</li></ul>

### 17 de abril – Terça-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
8h30 às 12h	Eixo 3 - FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Ação 3 = Normas Ação 4 = Atualização Ação 5 = Fiscalização de Acobertamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento do Plano de Trabalho (Grupo 3 – Creas: AM, PB, SC, BA, PE)</li></ul>
12h às 14h	<b>Intervalo do almoço</b>	
14h às 16h	Eixo 4 - UNIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS Ação 6 = Uniformização Ação 7 = Laudo Ação 8 = Concessão de Atribuições	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento do Plano de Trabalho (Grupo 4 - Creas: CE, PR, PI, RN, DF)</li></ul>
16h às 16h30	<b>Intervalo</b>	
16h30 às 18h30	Eixo 5 - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL Ação 9 = Valorização Profissional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento do Plano de Trabalho (Grupo 5 - Creas: SE, RR, RS, RO, AL)</li></ul>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL - CCEEC

Rio Branco-AC, 16 a 18 de abril de 2018

**18 de abril – Quarta-Feira**

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
8h30 às 12h	Extra Pauta	• Assuntos Extras
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h	Apresentação de propostas	• Apresentação das propostas e votação
16h às 16h30	Intervalo	
16h30 às 17h	Apresentação de propostas	• Apresentação das propostas e votação
17h às 18h30	Encerramento da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC – Exercício 2018	• Coordenador Nacional

#### **SÍNTESE DO REGIMENTO INTERNO**

*A fim de facilitar a condução dos trabalhos, apresentamos a seguinte síntese do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, aprovado pela Resolução nº 1.012/2005:*

- 1. O quórum para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;*
- 2. Têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Creada modalidade, onde não houver câmara especializada;*
- 3. Têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;*
- 4. Os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;*
- 5. O coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;*
- 6. A discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;*
- 7. Cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;*
- 8. O relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;*
- 9. Aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo;*
- 10. O coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral;*
- 11. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até três vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião (art. 24);*
- 12. A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF (§ 1º) e as demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, devem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente (§ 2º);*
- 13. As reuniões ordinárias, com duração de até três dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de quinze dias (art. 26); e*
- 14. As reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, ouvida a comissão permanente responsável pelo exercício profissional (art. 28).*

#### **ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS**

- 1. As coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;*
- 2. Podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e*
- 3. As propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.*